RESOLUÇÃO SAMA Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho de servidores lotados na SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP.

EMERSON RIBEIRO DA SILVA, Superintendente da SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 6.203, de 04 de abril de 2024 e Portaria nº 11.833, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a reestruturação ocorrida nesta Autarquia por força da Lei Municipal n.º 6.203 de 04 ade abril de 2024, a qual impôs diversas mudanças em sua estrutura interna, fica extinta a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, conhecida popularmente como "12 por 36".

Art. 2º. Os servidores do órgão que estavam submetidos a jornada de trabalho citada no art. 1.º, passam a se submeter imediatamente a jornada padrão atual da Autarquia, ou seja, aquela compreendida entre as 08h:00 às 17h:00, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso, de segunda-feira à sexta-feira, com descanso aos sábados, domingos e feriados, totalizando uma jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º. Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá, 12 de novembro de 2026.

EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.